



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018** **CONVITE Nº 03/2018**

**“Para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.”**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

1.1 A Câmara Municipal de Uruguaiana, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que, conforme requisição nº 61/2018, protocolizado sob o nº 440/2018, às **09h30min do dia 25 de maio de 2018** reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 01/2018, na Câmara Municipal de Uruguaiana, com a finalidade de receber propostas para a aquisição de material de expediente de acordo com o disposto no presente ato convocatório.

**Local: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**Rua Bento Martins nº 2619 – Centro – CEP 97501-520**  
**Uruguaiana – RS**  
**Data: 25/05/2018**  
**Horário da abertura da Sessão: 09h30min.**

1.2. Os envelopes contendo a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA” deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Uruguaiana.

#### **1.2.1. Recebimento da documentação e da proposta comercial:**

Data limite: 25/05/2018

Hora limite: 09h30min

1.3. Após a hora marcada no item 1.1 nenhum envelope será recebido.

1.3.1. Para aferição do horário de entrega dos envelopes, considerar-se-ão os marcados pela etiqueta de protocolo do Poder Legislativo.

1.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes, sendo divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.5. Os interessados poderão obter mais informações acerca do objeto deste Edital e seus anexos ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até o dia útil anterior a data da realização desta licitação, na Câmara Municipal de Uruguaiana, junto à Comissão Permanente de Licitações, das 8 às 14 horas, ou pelo e-mail [cpl@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:cpl@uruguaiana.rs.leg.br). A resposta poderá ser enviada ao interessado via e-mail.

1.5.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por escrito, pelo e-mail ou correspondência protocolada à Comissão Permanente de Licitações, ou pelo telefone (55) 3412-5977, ramais 213, 232, 233 e 241.

**1.6. A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza pelos envelopes enviados via correio, destacando que esses não serão recebidos após o horário e dia constantes no item 1.1.**

#### **2 – DO OBJETO**

2.1 Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** conforme discriminado no **anexo I**, localizado na página 8.

#### **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto licitado estão previstos na atividade 010310102.2.044000 – Melhorar as Condições de Funcionamento do Poder Legislativo, à conta da dotação: 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.

#### **4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1 A presente licitação é do tipo **Menor Preço por item**, nos termos do art. 45, inc. I da Lei 8.666/93 e



alterações.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **somente poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que atendam aos demais requisitos deste Edital.

5.2 Não serão admitidas nesta licitação as empresas sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que hajam sido suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Pública.

5.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A Licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu (ua) representante para tal fim, com poderes para tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

6.2 Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

6.3 Somente o representante credenciado poderá apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso em nome da licitante.

6.4 O documento de credenciamento deverá ser exibido, preferencialmente, à parte dos envelopes que contêm a Documentação e a Proposta, quando da abertura da sessão, bem como deverá o credenciado exibir um documento oficial de identidade.

6.5 A não-apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o credenciado de se manifestar e responder pela mesma.

#### **7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

7.1 O licitante deverá apresentar o envelope contendo a documentação para HABILITAÇÃO exigida neste item conforme discriminado abaixo:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018 – CONVITE 03/2018  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E C.N.P.J**

7.2 Para a habilitação das licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:

7.2.1 Quanto à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal ou qualificação econômica financeira:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -**CNPJ**, impresso do site da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade quanto aos tributos **federais**, abrangendo **inclusive os relativos à seguridade social** e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
- g) Certidão negativa de **falência, concordata ou execução patrimonial**, expedida pelo distribuidor da sede da



licitante;

g.1) Se o prazo de validade não constar no próprio documento, será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

h) **Declaração**, de que detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, preferentemente nos termos do **Anexo III**;

i) **Declaração**, para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, preferentemente nos termos do **Anexo IV**;

j) **DECLARAÇÃO ATUALIZADA**, firmada por contador e representante legal de que a licitante se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferentemente nos termos do **Anexo VII**;

h) Termo de Renúncia (**caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal**), devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente, preferentemente nos termos do **Anexo VI**;

7.2.2 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

7.3 Aos documentos obtidos via *internet* apresentados, será procedida devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar a autenticidade dos mesmos, pela Comissão Permanente de Licitações.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de cópia **autenticada** em cartório competente, **ou original com a cópia devida**, para autenticação na reunião licitatória, por membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal (ambos deverão estar inseridos no envelope), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em 01 (uma) via, estando todos os documentos acima mencionados válidos até a data da licitação. Após o encerramento da Reunião de Abertura, os originais apresentados com cópias serão devolvidos aos representantes das Empresas.

7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, seja matriz ou filial, com número do CNPJ e endereço respectivo, sendo que poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

## **8 – DA PROPOSTA**

8.1 A proposta deverá ser entregue em envelope **fechado (colado)**, contendo em seu lado externo e frontal os dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018 – CONVITE 03/2018  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E C.N.P.J**

8.1.1 A proposta deverá estar rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital, preferencialmente, conforme modelo constante do **Anexo V**, devendo ser assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, redigida em língua portuguesa e em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, contemplar a descrição detalhada de cada um dos itens ofertados, mencionando a **marca** e o **valor unitário e total** de cada item.

8.1.2 Os valores devem ser expressos em moeda corrente nacional, limitada a expressão em centavos a duas casas decimais. Havendo divergência entre os valores apresentados, nos preços unitário e total, será considerado para efeito de julgamento o que estiver com menor preço.



8.1.3 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do Envelope nº 01.

8.1.4 Os preços cotados serão entendidos como preço final a ser pago pela CONTRATANTE, nele estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, deslocamentos, contribuição ou emolumentos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

8.1.5 O não cumprimento destas exigências, implicará na desclassificação da proposta.

8.2 As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 8.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

8.3 A proposta deverá conter a Razão Social de Licitante, número do CNPJ, endereço completo e número de telefone.

## **9 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, local e hora previstos no item 1.1, reunir-se-ão, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes. O ato público poderá ser presenciado por qualquer pessoa, mas só terão o direito de usar da palavra, rubricar, impugnar documentos e desistir de recursos os representantes devidamente constituídos, nos termos do **item 6**, que deverão exhibir os instrumentos que os constituem a representar a Licitante antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes, os membros da CPL e os demais presentes, desde que devidamente habilitados.

9.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada, se necessário, em mais de um dia para o completo exame dos documentos apresentados, serão abertos os envelopes nº 1, podendo a documentação deles constantes ser examinada por todos os representantes devidamente constituídos, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações. Após a abertura dos envelopes nº 1, a sessão poderá ser suspensa para julgamento de habilitação.

9.3 Os envelopes que forem entregues e protocolados após o horário e data estabelecida, serão devolvidos “fechados” ao respectivo licitante.

9.4 Poderá o licitante, contudo, desistir oficialmente da licitação antes da abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação, por escrito, quando serão devolvidos fechados os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

9.5 Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar, no todo ou em parte, os documentos exigidos no **item 7**.

9.6 Os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO das empresas inabilitadas na fase de Habilitação serão devolvidos, lacrados e rubricados, desde que não tenha havido recurso ou, havendo, após a resposta do mesmo.

9.7 Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem às condições de qualificação previstas neste Edital.

9.8 Os envelopes nº 2 serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações, que os rubricará, junto com os representantes constituídos pelos Licitantes.

9.9 Comunicado o resultado da fase de habilitação aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes nº 2 – Proposta, desde que todos os Licitantes renunciem, expressamente, ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes nº 2 – Proposta, fechados.

9.10 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada, posteriormente, nova data para abertura dos envelopes nº 2 – Proposta, observado o prazo de recurso.



9.11 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

9.12 No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de Preços dos Licitantes habilitados.

9.13 Para o julgamento das propostas, caso seja requisitado, a Câmara Municipal de Uruguaiana poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de profissionais especializados.

9.14 No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93, sendo que não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta vencedora.

9.15 O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Edital caracterizará a desclassificação da proponente.

9.16 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências do presente Edital;
- b) apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado (acima do valor máximo) ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

9.17 Depois de abertas as propostas, não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **10 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 O critério de julgamento e classificação das propostas é o **menor preço de cada item constante do objeto deste edital**, destinando-se a primeira classificação ao menor preço. As demais propostas serão classificadas pela ordem crescente do valor final, conforme prevê o art.45, § 3º.

10.2 A Comissão Permanente de Licitações, após proceder ao julgamento da presente licitação, verificado o decurso dos prazos recursais, submeterá imediatamente o resultado ao Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, com vistas à homologação do objeto da licitação.

10.3 As hipóteses de empate terão como critério de desempate o Sorteio, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes.

10.4. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstância essa que será registrada em ata.

## **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados por escrito ou através do e-mail [cpl@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:cpl@uruguaiana.rs.leg.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o que estabelece o § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsiderar ou não a sua decisão e neste último caso o processo instruído será encaminhado à autoridade superior, para sua decisão final.

11.2 A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.



11.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo os casos de habilitação ou inabilitação do Licitante e julgamento das propostas comerciais, se presente os prepostos de todos os Licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

11.5 Não serão conhecidos os recursos enviados por fax ou interpostos fora do prazo legal.

## **12 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

12.1 Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Uruguaiana, sem nenhum custo adicional, dentro do **prazo máximo de 15 dias**, contados do recebimento da nota de empenho, sob pena de rescisão, sem prévio aviso ou notificação.

12.2 A critério da Administração, o prazo para a entrega dos bens poderá ser prorrogado, uma vez, desde que haja tempestiva, formal e justificável solicitação da adjudicatária.

12.3 A Contratante promoverá a avaliação dos produtos recebidos e constatação do pleno atendimento das características especificadas no edital, estando a emissão do aceite condicionada a esta avaliação.

12.4 Em hipótese alguma serão aceitos produtos de qualidade inferior aos especificados no objeto deste convite.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado em uma vez, após cinco dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, condicionado ao aceite do servidor responsável pelo Setor de Compras.

## **14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente

## **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

15.2 O não cumprimento dos prazos de entrega dos itens constantes do objeto da licitação sujeita o proponente adjudicado à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, não cumulativa, calculada sobre o preço total proposto pelo proponente para o item.

15.3 Quando comprovado, a qualquer tempo, que os produtos entregues não correspondem ao especificado na proposta adjudicada e não sendo efetuada a sua substituição, fica garantido à Câmara Municipal o direito de ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

15.4 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



16.1 Esta licitação será regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e pelas demais normas pertinentes.

16.2 A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de haver sido constatada qualquer ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações, junto à Câmara Municipal de Uruguaiana, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 14h, pelo telefone (0\*\*55) 3412-5977.

16.4 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase deste Edital, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de exigência de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

16.5 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais nas propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas.

16.6 Na hipótese de ocorrer à inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, em consonância com a previsão do § 3º do art. 48 do Lei de Licitações.

16.7 A Câmara Municipal, a critério de seu representante legal, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por motivos de conveniência e oportunidade, técnica ou financeira, adjudicar somente parte do objeto, sem que com isso, caiba às licitantes reclamarem qualquer espécie de indenização.

16.8 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, estas serão sanadas tendo em vista a Lei nº 8.666/93, e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o Foro da Comarca de Uruguaiana/RS.

Uruguaiana, 15 de maio de 2018.

**Luiz Carlos Fagundes Duarte Jr.**  
Presidente da CPL

**Ver. Irani Coelho Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal



### ANEXO I

#### Descrição dos produtos, valores de referência e valores máximos

Item	Un	Descrição	Quant.	Valor médio Unitário	Valor máximo Unitário
1	un	Agendas telefônicas (índice), com, no mínimo, as seguintes especificações: formato 156 x 212 mm, 40 folhas, capa dura papel off set 120 g/m <sup>2</sup> , com espiral	5	R\$ 21,90	R\$ 24,09
2	un	Almofadas para carimbo tinta na cor preta	1	R\$ 8,82	R\$ 9,70
3	un	Apagador para quadro branco	1	R\$ 5,73	R\$ 6,31
4	un	Bobinas de papel para calculadora 5,7 cm x 30 m (mínimo)	27	R\$ 2,62	R\$ 2,88
5	un	Borrachas médias, aprox. 3,5 x 2,5 cm.	31	R\$ 0,50	R\$ 0,55
6	un	Caderno pequeno com capa dura, sem desenhos ou espiral - capa discreta - medindo aprox. 21 x 15 cm, mínimo 48 folhas pautadas.	14	R\$ 3,70	R\$ 4,07
7	Cx c/100	Clips nº 2 niquelado.	37	R\$ 2,97	R\$ 3,26
8	Cx c/50	Clips nº 6 niquelado.	16	R\$ 5,00	R\$ 5,50
9	un	Cola em bastão 20 g	23	R\$ 4,33	R\$ 4,77
10	un	Cola p/ papéis em bastão 40g	7	R\$ 4,67	R\$ 5,13
11	un	Cola líquida para papel 40 g	16	R\$ 1,77	R\$ 1,94
12	un	Corretivo líquido de escrita, à base d'água, não tóxico, na cor branca, frasco com 18 ml	12	R\$ 2,97	R\$ 3,26
13	un	Envelope pardo ou amarelo 240 x 340 mm, 80g, tipo saco	480	R\$ 0,47	R\$ 0,51
14	un	Envelope pardo ou amarelo 26 x 36 cm, 80g, tipo saco	170	R\$ 0,62	R\$ 0,68
15	un	Espeto para papel, galvanizado, med. aprox. 78 x 140 x 78 mm	5	R\$ 5,75	R\$ 6,33
16	cx	Etiquetas autoadesivas brancas 89x23,8 mm, 2 colunas, cx c/12000 un.	1	R\$ 477,60	R\$ 525,36
17	cx	Etiquetas autoadesivas brancas, tamanho 2,5 x 10 cm - cx c/200 un.	10	R\$ 12,25	R\$ 13,48
18	pac	Etiquetas perfuradas de reforço 14,5mm, autoadesivas em plástico transparente - pacote c/150	10	R\$ 4,82	R\$ 5,30
19	un	Fita adesiva 12 mm x 10 m, transparente	13	R\$ 0,78	R\$ 0,86
20	un	Fita corretiva seca para escrita manual 5mm x 6m ou superior	26	R\$ 8,00	R\$ 8,80
21	un	Fita crepe, aprox. 25 mm x 50 m	2	R\$ 5,38	R\$ 5,92
22	un	Fita dupla face 19 mm x 5 m ou medida superior	8	R\$ 5,80	R\$ 6,38
23	cx	Grampos 23/10 - cx com 1000 un. galvanizados	2	R\$ 5,47	R\$ 6,01
24	cx	Grampos 23/13 - cx com 1000 un. galvanizados	2	R\$ 5,93	R\$ 6,52
25	cx	Grampos 23/20 - cx com 1000 un. galvanizados	2	R\$ 11,70	R\$ 12,87
26	cx	Grampos 23/24 - cx com 1000 un. galvanizados	2	R\$ 12,79	R\$ 14,07
27	pac	Grampos de plástico resistente e flexível tipo trilho para pastas, 80 mm, pacote c/50 un.	15	R\$ 8,97	R\$ 9,86
28	Cx	Grampos metálicos tipo trilho para pastas, 80 mm, cx c/50 un	4	R\$ 14,63	R\$ 16,10
29	Pac	Identificador para pasta suspensa (visor e etiqueta) - pacote c/50 un.	4	R\$ 8,70	R\$ 9,57
30	Sc	Ímã para quadro mural metálico - pacote c/ 12 un	13	R\$ 12,90	R\$ 14,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



46	un	Pasta plástica com rotoclip (sistema de pressão), que caibam folhas ofício 2.	21	R\$ 4,48	R\$ 4,93
47	un	Pasta registrador AZ, lombada larga, 80 mm, med 280 x 350 mm	22	R\$ 12,10	R\$ 13,31
48	un	Pastas suspensas para arquivo em material plástico	47	R\$ 5,00	R\$ 5,50
49	cx	Percevejos - cx c/100 un	3	R\$ 3,45	R\$ 3,80
50	un	Porta canetas, cartões e clips, em material plástico resistente, preferentemente azul	7	R\$ 12,60	R\$ 13,86
51	un	Porta documento duplo, em acrílico fumê, que caibam folhas ofício 2 (bandejas para correspondência)	4	R\$ 41,90	R\$ 46,09
52	un	Prancheta de madeira (eucatex) medindo aprox. 23 x 33,5 cm, com prendedor preferentemente metálico.	15	R\$ 5,47	R\$ 6,01
53	un	Régua 30 cm, resistente e transparente	13	R\$ 2,38	R\$ 2,61
54	un	Rolo de cordão em algodão 4/8 (barbante) com, no mínimo, 200g	2	R\$ 6,00	R\$ 6,60
55	un	Tesouras em aço inox, com cabo plástico resistente, med. 21 cm aproximadamente	12	R\$ 14,47	R\$ 15,91
56	un	Tinta para carimbo automático aproximadamente 28 ml, cor preta	4	R\$ 13,50	R\$ 14,85
57	un	Umedecedor de dedos tipo creme 12 g ou superior	6	R\$ 3,55	R\$ 3,91

Nota: Utilizou-se a média aritmética dos preços da fase preparatória para obter os custos estimados. Para auferir os valores máximos foi acrescentado o percentual de 10%.



**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018**  
**CONVITE 03/2018**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento a empresa \_\_\_\_\_ (nome legível), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, representada, pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, credencia o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Uruguaiana, no Processo Licitatório nº 06/2018 – Convite 03, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018**  
**CONVITE 03/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone e e-mail atualizados) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste procedimento, **DECLARA,**  
**expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018  
CONVITE 03/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone e e-mail atualizados) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste procedimento, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018**  
**CONVITE 03/2018**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Câmara Municipal de Uruguaiana

Processo licitatório nº 06/2018 – Convite 03/2018

Assunto: Proposta Comercial

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ do Proponente: \_\_\_\_\_

Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Conta-corrente: \_\_\_\_\_

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	un	Agendas telefônicas (índice), com, no mínimo, as seguintes especificações: formato 156 x 212 mm, 40 folhas, capa dura papel off set 120 g/m <sup>2</sup> , com espiral			
2	1	un	Almofadas para carimbo tinta na cor preta			
3	1	un	Apagador para quadro branco			
4	27	un	Bobinas de papel para calculadora 5,7 cm x 40 m			
5	31	un	Borrachas médias, aprox. 3,5 x 2,5 cm.			
6	14	un	Caderno pequeno com capa dura, sem desenhos ou espiral - capa discreta – medindo aprox. 21 x 15 cm, mínimo 48 folhas pautadas.			
7	37	Cx c/100	Clips nº 2 niquelado.			
8	16	Cx c/50	Clips nº 6 niquelado.			
9	23	un	Cola em bastão 20 g			
10	7	un	Cola p/ papéis em bastão 40g			
11	16	un	Cola líquida para papel 40 g			
12	12	un	Corretivo líquido de escrita, à base d'água, não tóxico, na cor branca, frasco com 18 ml			
13	480	un	Envelope pardo ou amarelo 240 x 340 mm, 80g, tipo saco			
14	170	un	Envelope pardo ou amarelo 26 x 36 cm, 80g, tipo saco			
15	5	un	Espeto para papel, galvanizado, med. aprox. 78 x 140 x 78 mm			
16	1	cx	Etiquetas autoadesivas brancas 89x23,8 mm, 2 colunas, cx c/12000 un.			
17	10	cx	Etiquetas autoadesivas brancas, tamanho 2,5 x 10 cm – cx c/200 un.			
18	10	pac	Etiquetas perfuradas de reforço 14,5mm, autoadesivas em plástico transparente – pacote c/150			
19	13	un	Fita adesiva 12 mm x 10 m, transparente			
20	26	un	Fita corretiva seca para escrita manual 5mm x 6m ou superior			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



21	2	un	Fita crepe, aprox. 25 mm x 50 m			
22	8	un	Fita dupla face 19 mm x 5 m ou medida superior			
23	2	cx	Grampos 23/10 – cx com 1000 un. galvanizados			
24	2	cx	Grampos 23/13 – cx com 1000 un. galvanizados			
25	2	cx	Grampos 23/20 – cx com 1000 un. galvanizados			
26	2	cx	Grampos 23/24 – cx com 1000 un. galvanizados			
27	15	pac	Grampos de plástico resistente e flexível tipo trilho para pastas, 80 mm, pacote c/50 un.			
28	4	Cx	Grampos metálicos tipo trilho para pastas, 80 mm, cx c/50 un			
29	4	Pac	Identificador para pasta suspensa (visor e etiqueta) – pacote c/50 un.			
30	13	Sc	Ímã para quadro mural metálico – pacote c/ 12 un			
31	5	un	Limpador de quadro branco 60 ml ou superior			
32	5	un	Livro para atas com capa dura, com 100 páginas de papel offset 56g/m <sup>2</sup> , aprox. 300 x 211 mm			
33	1	un	Livro ponto com 50 folhas, formato 15 x 31cm ou superior capa dura			
34	12	un	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas ou mais, capa dura, com numeração de página, med 153 x 216 mm			
35	9	un	Marcador permanente, tinta na cor azul ou preta			
36	20	pac	Marcadores adesivos de página, podendo ser retirado e utilizado novamente sem danificar a página, tipo post it flags ou similar, no mínimo 4 cores em neon, 3,8 X 5,0cm – contendo 4 blocos de 100 folhas cada um			
37	20	pac	Marcadores adesivos de página, podendo ser retirado e utilizado novamente sem danificar a página, tipo post it ou similar, no mínimo 4 cores em neon, 76mmx15mm – contendo 4 blocos com 45 folhas cada um, totalizando 180 Folhas			
38	2	un	Organizador injetado em poliestireno com três espaços para organização de documentos. Pode ser utilizado sobre a mesa (posição horizontal) ou fixado na parede (posição vertical) como caixa de entrada/saída. Ideal para ambientes profissionais. Dimensões aproximadas: 328 x 117 x 300 mm			
39	25	m.	Papel contact incolor, 45cm altura			
40	50	m.	Papel pardo, 60 cm de largura			
41	35	un	Pasta plástica transparente, com canaleta, capacidade 30 folhas med. 220 x 330 mm			
42	45	un	Pasta em cartolina plastificada com aba e elástico, na cor azul, med. 240 x 350 mm.			
43	10	un	Pasta em material plástico resistente, sem divisória e que caibam 250 folhas ofício 2, fechamento com elástico.			
44	23	un	Pasta L, plástica que caibam folhas ofício 2			
45	51	un	Pastas plásticas com fixador de documentos tipo trilho,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



			para processos de 50 folhas ou mais (ofício 2) cores variadas e discretas (incolor, fumê, azul, transparente)			
46	21	un	Pasta plástica com rotoclip (sistema de pressão), que caibam folhas ofício 2.			
47	22	un	Pasta registrador AZ, lombada larga, 80 mm, med 280 x 350 mm			
48	47	un	Pastas suspensas para arquivo em material plástico			
49	3	cx	Percevejos - cx c/100 un			
50	7	un	Porta canetas, cartões e clips, em material plástico resistente, cores discretas (incolor, fumê, azul, transparente).			
51	4	un	Porta documento duplo, em acrílico fumê, que caibam folhas ofício 2 (bandejas para correspondência)			
52	15	un	Prancheta de madeira (eucatex) medindo aprox. 23 x 33,5 cm, com prendedor preferentemente metálico.			
53	13	un	Régua 30 cm, resistente e transparente			
54	2	un	Rolo de cordão em algodão 4/8 (barbante) com, no mínimo, 200g			
55	12	un	Tesouras em aço inox, com cabo plástico resistente, med. 21 cm aproximadamente			
56	4	un	Tinta para carimbo automático aproximadamente 28 ml, cor preta			
57	6	un	Umedecedor de dedos tipo creme 12 g ou superior			

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

Ao ofertar nossos produtos, estamos cientes de que os mesmos estão rigorosamente em conformidade com as descrições solicitadas. Caso houver alguma divergência, comprometemo-nos a substituí-los, sem nenhum custo adicional, por produtos que atendam integralmente às especificações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Obs.: Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope de habilitação.

Assinatura do responsável



**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018**

**CONVITE Nº 03/2018**

**TERMO DE RENÚNCIA**

**(Lei Federal Nº 8.666/93, art. 43, III)**

A empresa \_\_\_\_\_, participante deste procedimento licitatório, por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da fase de habilitação renunciando expressamente, caso habilitado, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Uruguaiana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal



**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2018**

**CONVITE N° 03/2018**

**Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Contador)